



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 60/73
09/06/73

SUMULA: DISPÕE SOBRE VERBA ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OP. PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL /
DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PA-
RANÁ, DECRETOU E U SANCIONO A SE... /
GUINTE LEI:

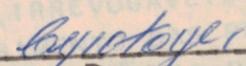
ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A /
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ CR\$ 12.120,00 (DOZE MIL E
CENTO E VINTE CRUZEIROS) DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE UM ALMOXARIFADO
E GARAGEM PARA OS VEÍCULOS DESTA PREFEITURA.

ART. 2º - PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES /
DESTA LEI, FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NESTE EXERCÍCIO O COM-
PETENTE CRÉDITO ESPECIAL.

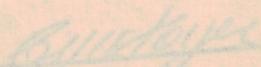
PARÁGRAFO ÚNICO - PARA A ABERTURA DO CRÉDITO RE- /
FERIDO NESTE ARTIGO, O EXECUTIVO INDICARÁ OS RECURSOS CONSTANTES DO /
ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64, INCLUSIVE O CANCELAMENTO PAR- /
CIAL OU TOTAL DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE /
SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE /
D'OESTE, AOS 9 DIAS DO MES DE JUNHO DE 1973


CYRO POYER
PREFEITO MUNICIPAL

OBS. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO PARANÁ, Nº 71 DE 14/06/73


CYRO POYER
PREFEITO MUNICIPAL